

**Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais**

**Nível 4 - Pasta/Processo**

**1. Área de identificação**

Código de referência	JFMG PF PPF 0092
Título	Processo de Habeas Corpus
Data(s)	1899-01-12 - 1899-01-28 (Produção)
Nível de descrição	Pasta/Processo
Dimensão e suporte	1 volume(s); 1 pasta(s); 10 item(ns) documental(is); 11 folha(s); suporte(s) papel.

**2. Área de contextualização**

Nome(s) do(s) produto(res)	Lorenço, Antonio Felicio de (autor)
Nome(s) do(s) produto(res)	Juizo Seccional (réu)

História arquivística

O documento foi anteriormente referenciado em listagens sumárias nos anos de 1997 e 2015. Códigos de localização anteriores: [2018] (1997), [00.00100125-9] (2015).

### 3. Área de conteúdo e estrutura

Âmbito e conteúdo

Trata-se de processo Judicial de Habeas Corpus impetrado por Antonio Felicio de Lourenço, alegando ter sido preso ilegalmente pelo delegado de polícia, que o acusou de introduzir moeda falsa em circulação. Não houve flagrante e não teve ordem de autoridade competente. O autor estava preso há quatro meses, sendo que, segundo a lei, a formação da culpa não deveria exceder os oito dias da entrada do réu na prisão. A sentença do juiz não consta no processo. Documentos que compõem o processo: 0092-01 Termo de Autuação; 0092-02 Petição inicial; 0092-03 Ato do juiz (despacho); 0092-04 Petição do autor ao carcereiro da cadeia; 0092-05 Certidão do carcereiro da cadeia; 0092-06 Certidões do tabelião de Além Paraíba; 0092-07 Auto de qualificação; 0092-08 Auto de perguntas ao paciente; 0092-09 Ato do escrivão (termo de conclusão); 0092-10 Ato do juiz (despacho).

### 4. Área de condições de acesso e uso

Idioma

Português; manuscrita

### 6. Área de notas

Notas sobre conservação Bom, apresenta perdas de suporte com fragilidade nas bordas, amarelecimento, sujidade.

Notas gerais São citados no processo o Decreto 848 de 11 de outubro de 1890 e nº 315 de 2 de novembro de 1898, sobre as disposições legais do crime de moeda falsa, e sua aplicação também no artigo 148 do Código do Processo Criminal, não podendo exceder o termo de oito dias da entrada do réu na prisão. Há 1 folha em branco ao final do Processo, correspondente ao documento 0092-10.

## 7. Área de controle da descrição

Nota do arquivista Maria Rachel L. Brandão (descrição) Susana Mattoso (revisão).

Data(s) da(s) descrição(ões) Descrição: 04 /08 /2023; Revisão: 18/04/2024.

## 8. Área de pontos de acesso e indexação de assuntos

Pontos de acesso (temáticos) Crime; falsificação de moeda; habeas corpus; moeda falsa;

Pontos de acesso (onomásticos) Cerqueira, Eduardo Ernesto da Gamma (juiz seccional); Leite, Ernesto Teixeira (carcereiro); Torres, Francisco d'Assiz Ferreira (escrivão); Marques, José Antônio (tabelião);

Pontos de acesso (geográficos) Ouro Preto (MG) | Local de Produção; São José de Além Paraíba / Além Paraíba (MG); Porto Novo do Cunha (MG); Cantagalo (RJ).